



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

DECRETOS

DECRETO Nº 067/2026, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe, em caráter geral, sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública Municipal de Macau durante o período eleitoral de 2026, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os agentes públicos municipais quanto às condutas vedadas em período eleitoral, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73 e seguintes da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e demais normas aplicáveis à proteção da igualdade de oportunidades entre candidatos e da liberdade do voto;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações gerais sobre as condutas vedadas aos agentes públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta de Macau no período eleitoral de 2026, sem prejuízo da observância integral da legislação eleitoral vigente.

Parágrafo único. Considera-se agente público, para os fins deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Macau.

Art. 2º São vedadas aos agentes públicos as condutas que utilizem, direta ou indiretamente, bens, servidores, serviços ou a estrutura da Administração Pública Municipal em benefício ou prejuízo de candidato, partido político, federação ou coligação.

Parágrafo único. Incluem-se



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3022

nessa vedação, entre outras hipóteses, o uso de bens e veículos públicos, de sistemas e canais oficiais de comunicação e a utilização de servidores durante o horário de expediente para fins eleitorais.

Art. 3º Fica vedada a prática de atos político-partidários por servidores públicos municipais durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Macau, compreendido das 7h (sete horas) às 13h (treze horas), de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput não se aplica aos órgãos, setores ou serviços que funcionem em regime de plantão, em escala de finais de semana ou de forma ininterrupta (24 horas), hipótese em que a restrição recai sobre o horário de trabalho efetivamente cumprido pelo servidor escalado.

Art. 4º Durante o horário de expediente, é vedado ao servidor público municipal o uso de camisas, vestimentas, acessórios, bandeiras, adesivos, bótons ou quaisquer outros itens que façam referência a campanha eleitoral, a partido político, a candidato ou à imagem pessoal de candidato.

Art. 5º Fica vedado ao servidor público municipal, durante o horário de expediente, o uso de redes sociais e de telefone celular o gadgets eletrônicos para fins eleitorais.

Parágrafo único. As vedações previstas neste Decreto aplicam-se

também aos servidores em regime de trabalho remoto ou teletrabalho regulamentado, que deverão observá-las durante o período correspondente ao seu horário de expediente.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto poderá caracterizar ilícito eleitoral e/ou improbidade administrativa, sujeitando o responsável às sanções previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 11 de setembro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita de Macau/RN

PORTARIAS

PORTARIA Nº 546 / 2026 - GP

Torna sem efeito a Portaria nº 542/2026, que nomeou servidor para cargo em comissão na Controladoria Geral do Município, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 033/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 542/2026, que nomeou o Senhor JOAB ANDERSON DA SILVA GOMES para o cargo em comissão de DIRETOR DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA, com lotação na Controladoria Geral do Município de Macau/RN, nos termos da

Lei Complementar Municipal nº 033/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macau/RN, 11 de setembro de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

PORTARIA Nº 547/ 2026 - GP

Nomeia servidor para cargo em comissão na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 033/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOAB ANDERSON DA SILVA GOMES para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CONFLITOS, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Macau/RN, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macau/RN, 11 de setembro de 2026.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3022

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal de Macau/RN

Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 026/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação PE- nº 026/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social Macau/RN. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 09h (horário de Brasília) do dia 29 de Setembro de 2026.

Macau/RN, 11 de setembro de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

AVISO DE LICITAÇÃO PE- Nº 032/2026

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Prefeitura Municipal de Macau/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação PE- nº 032/2026, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição

de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, HOSPITAL ANTONIO FERRAZ e CAPS do município de Macau/RN. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou na sede da Prefeitura Municipal de Macau/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 13h (horário de Brasília) do dia 29 de Setembro de 2026.

Macau/RN, 11 de Setembro de 2026.

FLUSSIER AURELIO VIEIRA GALDINO

Pregoeiro Oficial - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO